



# UNIÃO DAS FREGUESIAS

## ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

### MUNICÍPIO DO BARREIRO

#### Ata nº25

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezassete horas e trinta minutos, realizou-se uma reunião ordinária privada do Executivo, sob a presidência de Carlos Artur Raposinho dos Santos e com a presença da Secretária Verónica Amado Rita, do Tesoureiro Nuno Manuel Lino Marques e dos Vogais Pedro Jorge Rodrigues Pinto, Andreia Filipa Dâmaso Bóia, Carina Isabel Isaías Salgado Evangelista e Marcos André de Brito Galado da Costa Grazina.

Antes do início da discussão da Ordem do Dia, o Presidente Carlos Raposinho, apresentou a Informação Escrita do Presidente

Entrou-se na Ordem do Dia. -----

#### **Proposta 1 – Leitura e aprovação das atas nº23 e nº24 de 2021**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Foram lidas e aprovadas as atas nº23 e nº24 de 2021. -----

#### **Proposta 2 – Aprovação da adjudicação e minuta do contrato do Procedimento por Ajuste Direto - Aquisição de materiais para cobertura do Estaleiro do Alto do Seixalinho;**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Considerando a informação em anexo à presente proposta, foi aprovado adjudicar a proposta do concorrente Perímetros e Vértices – pessoa coletiva nº 510735630 com sede na Rua Encarnação Coelho, 1 K- Quinta das Rebelas – 2830-222 Barreiro, pelo valor de 14.900,00€ (catorze mil e novecentos euros) acrescido de iva à taxa legal em vigor.

A presente aquisição, é efetuada ao abrigo de procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º e alínea d) do n.º 1, artigo 20.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

A presente despesa tem cabimento na CE 02.02/07.01.03.01 com o nº de cabimento 433;

Nos termos do nº1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, o contrato é reduzido a escrito, do qual se anexa a minuta igualmente aprovada.

#### **Proposta 3 – Aprovação da adjudicação e minuta do contrato do Procedimento por Ajuste Direto- Prestação de Serviços de Higiene, Segurança, Saúde e Medicina no Trabalho;**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the letters 'CE' and initials.



# UNIÃO DAS FREGUESIAS

## ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

### MUNICÍPIO DO BARREIRO

#### **Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Considerando a informação em anexo à presente proposta, foi deliberado adjudicar a proposta do concorrente Policlínica Heliodoro Salgado, LDA, pessoa coletiva nº 502689625, com Sede na Rua Heliodoro Salgado 31-B, 2830-346 Barreiro, pelo valor de 7 740,00 € (sete mil setecentos e quarenta euros) acrescido de iva à taxa legal em vigor.

A presente aquisição, é efetuada ao abrigo de procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º e alínea d) do n.º 1, artigo 20.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

A presente despesa tem cabimento na CE 01.03/02.02.22 conforme declaração de cabimentação em anexo;

Nos termos do nº1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, o contrato é reduzido a escrito, do qual se anexa a minuta igualmente aprovada.

**Proposta 4 – Aprovação da adjudicação e minuta do contrato do Procedimento por Ajuste Direto para aquisição de serviços de Comunicações Fixas e Móveis, Dados, Internet e TV;**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

#### **Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Considerando a informação em anexo à presente proposta, foi aprovada a adjudicação da Aquisição de Serviços de Comunicações Fixas e Móveis, Dados, Internet e TV, à MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. pessoa coletiva nº 504 615 947, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo nº40 - 1069-300, pelo valor de 19.776.24€ (dezanove mil setecentos e setenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, tendo em conta que este valor inclui um plafom de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) relativo a chamadas de valor acrescentado e internet não contratada.

A presente aquisição, é efetuada ao abrigo de procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º e alínea d) do n.º 1, artigo 20.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

A presente despesa tem cabimento na CE 01.03/02.02.09.01 conforme declaração de cabimento orçamental.

Nos termos do nº1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, o contrato é reduzido a escrito, do qual se anexa a minuta igualmente aprovada.

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the letters 'CE' and 'AB'.



# UNIÃO DAS FREGUESIAS

## ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

### MUNICÍPIO DO BARREIRO

**Proposta 5 – AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO – Aquisição de serviços de reestruturação, exploração e manutenção do sistema informático e aquisição de Hardware e Software.**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de reestruturação, exploração e manutenção do Sistema Informático e aquisição de Hardware e Software, foi deliberado favoravelmente, a abertura de procedimento nos trâmites descritos na informação/Deliberação 183/DAG/2021, em anexo.

A presente aquisição, é efetuada ao abrigo de procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º e alínea d) do n.º 1, artigo 20.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

**Proposta 6 – Mapa de Pessoal 2022**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Considerando a necessidade de manter atualizado o Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, foi o mesmo aprovado.

Foi igualmente deliberado submeter o Mapa de Pessoal à aprovação da Assembleia de Freguesia, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 9º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Proposta 7 – Aprovação dos Documentos Provisionais para o ano de 2022**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Antes da Aprovação dos Documentos Provisionais para o ano de 2022, o Presidente Carlos Raposinho, apresentou a Informação Escrita do Presidente até à data de 30 de novembro.

De seguida, e de acordo com a alínea a) e b) do n.º 1 do art.º 16º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, compete à Junta de Freguesia elaborar a proposta de Orçamento e respetivas normas de execução, bem como, o Plano Plurianual de Investimento e o Plano Plurianual de atividades.

Assim, após leitura da Introdução aos Documentos Previsionais para 2022, e analisados os documentos anexos à proposta, foi aprovado o Documento relativo às Normas de Execução e Orçamento 2022, bem como o Plano Plurianual de Investimento e o Plano Plurianual de atividades;

Hor.  
by  
CE  
AB.  
by  
R



# UNIÃO DAS FREGUESIAS

## ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

### MUNICÍPIO DO BARREIRO

Foi ainda deliberado que os documentos, após aprovação, sejam submetidos à Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, para aprovação.

#### **Proposta 8 – Atualização do Regulamento da Tabela de Taxas**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Considerando a isenção aos Antigos Combatentes, foi aprovada a atualização do Regulamento de Tabela de Taxas da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, em anexo.

Foi ainda deliberado submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia, ao abrigo do disposto na alínea d) do nº1 do artigo 9º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

#### **Proposta 9 – Anulação da proposta nº12 de 16 de novembro**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Considerando que o fornecedor que iria satisfazer as necessidades relativas ao apoio social a atribuir ao CPCJ, que no caso seria o Recheio Cash & Carry, excedeu os limites estabelecidos no Regime Simplificado, para o ajuste direto, de acordo com o artigo 128º do Dec. Lei nº 18/2008 de 29 janeiro (5.000,00€), foi necessário proceder à anulação da informação nº12 de 16 de novembro.

#### **Proposta 10 – Apoio a iniciativa de cariz social - CPCJ**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Considerando as atividades promovidas pela Comissão de Proteção a Crianças e Jovens – CPCJ, nomeadamente o apoio a famílias carenciadas, foi aprovado a atribuição de um apoio através da aquisição de bens até ao valor de 100€ (cem euros) a adquirir na Continente – Modelo Continente Hipermercados SA- NIF 502011475.

#### **Proposta 11 – Apoio à Liga Nacional de Karaté**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Considerando a iniciativa relativa ao Estágio Internacional da Liga Nacional de Karaté, com o NIF 504565842 foi aprovado a atribuição de um apoio no valor de 200€ (duzentos euros).

10/11/13  
[Handwritten signatures and initials]



# UNIÃO DAS FREGUESIAS

## ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

AB

### MUNICÍPIO DO BARREIRO

**Proposta 12 – Apoio atividades do Centro de Convívio dos Moradores da Quinta Marques da Costa**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

No âmbito das atividades do Centro de Convívio dos Moradores da Quinta Marques da Costa, nomeadamente do seu Grupo de Cavaquinhos de Cordas Vocais, com o NIF 502324899 foi aprovado a atribuição de um apoio no valor de 100€ (cem euros).

**Proposta 13 – Apoio atividades do Grupo Dramático e Recreativo “Os Leças”**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

**ASSUNTO: Apoio atividades do Grupo Dramático e Recreativo “Os Leças”**

No âmbito das atividades desenvolvidas pelo Grupo Dramático e Recreativo os Leças, com o NIF: 501403698, foi aprovado a atribuição de um apoio no valor de 150€ (cento e cinquenta euros).

**Proposta 14 – Aprovação da ata em minuta**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Nos termos do nº3 e 4 do artigo 57º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a ata em minuta para eficácia imediata. -----

A presente ata foi elaborada nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nada mais havendo a apresentar, a reunião terminou pelas vinte horas e trinta minutos. -----

O Presidente Carlos Raposinho

O Secretário Jesús Augusto Pires

O Tesoureiro Mário Manuel Lino Chagas

O Vogal Andreia Filipa Dornas Boia

O Vogal [assinatura]

O Vogal Cecília Sérgio Evangelista

O Vogal [assinatura]